

CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

RESOLUÇÃO nº 21 de 15 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a alteração de membros da CREFISBA e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

A mudança da Presidência do CISAM-SUL em Assembleia na data de 12 de janeiro de 2021, e também de membros da Diretoria com inclusão de suplentes na composição da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA;

A ATA que definiu a nova composição da CREFISBA.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – **CREFISBA/CISAM-SUL**, passa a ser constituída conforme a seguir:

Presidente: **Eng. Felipe Souza Fagundes** – Mandato até 18/12/2021, podendo ser reconduzido.

Membros: **Ibaneis Lembeck, Enio João Zanelatto Bagio, Vilmar Tadeu Bonetti, Pâmela Mattei Brighente e Marcio José Bagio de Oliveira.**

Suplentes: **Jackson Buss e Rogério Sorato.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IBANEIS LEMBECK

Presidente – CISAM-SUL

FELIPE SOUZA FAGUNDES

Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN

Superintendente – CISAM-SUL